

ATA N.º 2

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para preenchimento de um (1) posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

No dia cinco de setembro de dois mil e dezanove, nas instalações da OesteCIM, sita na Avenida General Pedro Cardoso, n.º 9, em Caldas da Rainha, pelas dez horas, reuniu o Júri do procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado tendo em vista o preenchimento de 1(um) posto de trabalho para a carreira e categoria de Técnico Superior do mapa de pessoal da OesteCIM, na área preferencial em Ciências Psicológicas especialização em Psicologia Educacional, através da deliberação do Conselho Intermunicipal datada de vinte e cinco de julho, estando presentes: Dra. Tânia Mourato, na qualidade de presidente, Dra. Helena Santos e Dra. Helena Abreu, na qualidade de vogais.

A presente reunião teve por objetivo os seguintes pontos:

1. Análise das candidaturas e aprovação do projeto de lista de candidatos a admitir e a excluir;
2. Audiência de interessados.

Ponto 1. Análise das candidaturas e aprovação do projeto de lista de candidatos a admitir e a excluir

Terminado o prazo de apresentação de candidaturas, deu-se início à análise das mesmas, tendo-se verificado que se candidataram 8 indivíduos, dos quais 4 foram admitidos e 4 foram propostos para exclusão. Do total de candidatos admitidos, 1 declara ser detentor de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, no entanto, da análise efetuada aos elementos apresentados na candidatura, o Júri verificou que, sem qualquer identidade funcional, encontra-se integrado em carreira e categoria diferente do posto de trabalho a que se candidata.

Analisadas as candidaturas e os respetivos documentos, o Júri deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de lista, estabelecida por ordem alfabética, dos candidatos a admitir e a excluir, e o respetivo motivo da proposta de exclusão, que constam do ANEXO I.

Ponto 2. Audiência de interessados



De acordo com o n.º 1 do artigo 22.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 23.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os candidatos a excluir são notificados por correio eletrónico para a realização da audiência prévia, com prazo de 10 dias, nos termos do Código do Procedimento Administrativo e da Portaria supra mencionada. Os candidatos excluídos que pretendam apresentar alegações, devem fazê-lo através do formulário para o exercício do direito de participação dos interessados, que é de utilização obrigatória e se encontra disponível em www.oestecim.pt.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e considerada conforme, foi assinada pelos membros do Júri presentes.

A Presidente do Júri,



Dra. Tânia Mourato

O 1.º Vogal Efetivo



Dra. Helena Santos

O 2.º Vogal Efetivo



Dra. Helena Abreu



ANEXO I

LISTA PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS A ADMITIR E A EXCLUIR (COM A INDICAÇÃO DO MOTIVO DA PROPOSTA DE EXCLUSÃO)

CANDIDATOS ADMITIDOS:

NOME COMPLETO	VINCULO
1. Cátia Andreia Marques Filipe	S/VEP
2. Gabriela Alexandra de Vasconcelos Correia Galeão	S/VEP
3. Inês Duarte Candeias	S/VEP
4. Maria de Fátima da Silva Louro Simões	CTI

CANDIDATOS PROPOSTOS PARA EXCLUSÃO:

NOME COMPLETO	VINCULO	MOTIVO
1. Ana Isabel da Gama Teixeira Homem de Barros	S/VEP	Não cumpre os requisitos exigidos na alínea b) e c) do ponto 13.1., do aviso OE201908/0060 da BEP
2. Carlos Manuel Ferreira do Bom Sucesso	CTI	Não cumpre os requisitos exigidos nas alíneas b) e c) do ponto 13.1. do aviso OE201908/0060 da BEP
3. Milene Alexandra Gregório Ferreira	CTI	Não cumpre os requisitos exigidos no ponto 13.1., do aviso OE201908/0060 da BEP, nomeadamente declaração de vinculo com antiguidade na carreira e avaliação de desempenho dos 3 biénios anteriores.
4. Sandra Isabel Santos Miranda	S/VEP	Não cumpre os requisitos exigidos na alínea c) do ponto 13.1 do aviso OE201908/0060 da BEP

Legenda:

CTI – Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado

S/VEP – Sem Vínculo de Emprego Público

